

**EDITAL DE MOBILIDADE UNISINOS 11/2023**  
**Edital para o Programa CAPES-PrInt UNISINOS de Auxílio para Missões de Trabalho no Exterior**  
**Retificação I**

O Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da Unisinos, torna público o edital de inscrição e seleção de professores para o Programa CAPES-PrInt UNISINOS, na modalidade de auxílio para missões de trabalho no exterior para 2023. O programa é destinado a professores de Programas de Pós-Graduação da Unisinos e pesquisadores estrangeiros membros de projetos de cooperação vinculados ao PrInt UNISINOS.

**1. O AUXÍLIO**

- 1.1 O auxílio para missão de trabalho no exterior permite que o professor realize atividades relacionadas à execução de projetos de pesquisa em cooperação internacional, com possibilidade de apresentação de resultados de pesquisa em congressos e eventos internacionais de maior expressão na área de conhecimento e/ou visitas técnicas em instituições para prospecção de eventuais parcerias com duração de **7 a 12 dias**;
- 1.2 Por meio deste Edital, serão ofertadas a quantidade de auxílios abaixo:

TEMA	QUANTIDADE
Indústria 4.0	1 (uma)
Transf. Digital e Humanidades	2 (duas)
Ecosistemas de Inovação	1 (uma)
IoT e Saúde	2 (duas)

- 1.3 O recurso previsto para missão individual de trabalho é de até R\$17.100,00 (dezesete mil e cem Reais), havendo possibilidade de aporte financeiro adicional de acordo com aval da CAPES;
- 1.4 A distribuição dos auxílios terá como base os critérios definidos no Edital da CAPES nº. 41/2017 e critérios complementares constantes nesse Edital.

**2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

O candidato da Unisinos deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 2.1 Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- 2.2 Ser docente ativo da Unisinos, credenciado como membro em Programa de Pós-Graduação vinculado ao PrInt ou indicado pelos Decanos das Escolas envolvidas na temática;
- 2.3 Não ter sido contemplado por editais do Programa CAPES-PrInt UNISINOS com auxílio para missão de trabalho nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, exceto para os Coordenadores de Projetos de Cooperação aos quais se aplica o período de 12 (doze) meses;
- 2.4 Possuir o registro ORCID atualizado.

O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 2.5 Ser docente ativo de universidade parceira do PrInt UNISINOS;
- 2.6 Não ter sido contemplado por editais do Programa CAPES-PrInt UNISINOS com auxílio para missão de trabalho nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, exceto para os Coordenadores de Projetos de Cooperação aos quais se aplica o período de 12 (doze) meses;
- 2.7 Apresentar plano de trabalho que inclua, obrigatoriamente, atividades previstas no projeto de cooperação internacional a ocorrer na Unisinos;
- 2.8 Possuir registro ORCID atualizado.

### 3. DESTINOS OU ORIGEM

Os candidatos deverão escolher durante a inscrição a instituição ou instituições de destino ou origem de acordo com a temática da sua proposta, conforme tabela abaixo:

PAÍS	TEMA	PPG
ALEMANHA	IoT e Saúde	Administração, Computação Aplicada
	Ecosistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
	Indústria 4.0	Administração, Computação Aplicada
AUSTRÁLIA	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
BÉLGICA	IoT e Saúde	Administração, Computação Aplicada
	Indústria 4.0	Administração, Computação Aplicada
CANADÁ	Ecosistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
COREIA DO SUL	IoT e Saúde	Administração, Computação Aplicada
	Indústria 4.0	Administração, Computação Aplicada
ESPANHA	Ecosistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
EUA	Ecosistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
	Indústria 4.0	Administração, Computação Aplicada
FRANÇA	Ecosistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
FINLÂNDIA	Ecosistemas de Inovação	Administração, Design
ISRAEL	Ecosistemas de Inovação	Administração, Design
ITÁLIA	Ecosistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
PAÍSES BAIXOS	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
PORTUGAL	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
NORUEGA	Ecosistemas de Inovação	Administração, Design

REINO UNIDO	IoT e Saúde	Administração, Computação Aplicada
	Ecosistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
SUÉCIA	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
SUÍÇA	Indústria 4.0	Administração, Computação Aplicada

#### 4. INSCRIÇÃO

As inscrições para este edital serão realizadas online através do Portal de Inscrições disponíveis no site [Missões - Unisinos Brasil](#).

4.1 PERÍODO: de 17/04/2023 a 14/05/2023

4.2 DOCUMENTOS:

O candidato deverá encaminhar junto a sua inscrição os seguintes documentos:

4.2.1 Plano de trabalho conforme Anexo I;

4.2.2 Carta do Decano da Escola da Unisinos de apoio a missão;

4.2.3 Confirmação de agendamento com instituição estrangeira ou carta convite;

4.2.4 No caso de participação em congresso: comprovante de aceite do artigo que será apresentado no evento internacional, incluindo descrição se o mesmo se trata de artigo completo com apresentação oral ou resumo apresentado através de pôster. Caso o candidato não tenha o aceite, será aceite o comprovante de submissão. Note que o comprovante de aceite será exigido para a liberação do auxílio financeiro;

4.2.5 No caso de membro estrangeiro de projeto de cooperação internacional: a carta convite do coordenador do projeto brasileiro.

#### 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 A verificação da documentação e confirmação das candidaturas serão realizadas pelos técnicos administrativos, levando em consideração os seguintes aspectos:

5.1.1 Cumprimento dos requisitos para candidatura;

5.1.2 Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

5.1.3 Somente os candidatos que atenderem a todos os requisitos citados no item 2 e entregarem os documentos exigidos no item 4 serão terão seu plano de trabalho avaliado pelo Grupo Gestor em relação a sua adequação à estratégia de internacionalização da universidade;

5.2 Caso algum membro do Grupo Gestor também seja coordenador de projeto de pesquisa em cooperação internacional do PrInt, o mesmo não poderá julgar propostas relacionadas ao seu projeto;

5.3 Os membros do Grupo Gestor que apresentarem uma proposta de Missão, não poderão participar do julgamento da sua própria proposta.

#### 6. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

- 6.1 Compete ao Grupo Gestor do PrInt a decisão sobre a concessão do auxílio.
- 6.2 A divulgação dos selecionados ocorrerá de forma sistemática, de acordo com o item 10, no site Unisinos Global <http://www.unisinos.br/global/pt/print/missoes>.

## 7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos de propostas não aprovadas deverão ser enviados por e-mail para [print@unisinos.br](mailto:print@unisinos.br) com assunto RECURSO-PrInt 2023 de acordo com o cronograma, disponível no item 10.

## 8. ENCAMINHAMENTOS APÓS A SELEÇÃO

### 8.1 Aprovação do auxílio junto a CAPES:

- a) Após a divulgação do resultado final, o gestor do PII ou o coordenador de projeto, enviará os planos de aplicação das respectivas missões à CAPES, através do sistema SCBA. A submissão dos planos deverá ser feita com antecedência mínima de 40 dias do início da missão;
- b) Os encaminhamentos logísticos serão realizados apenas após a aprovação da CAPES do plano de trabalho. Em caso de indeferimento por parte da CAPES, não cabe recurso ao candidato.

### 8.2 Obtenção de visto:

- a) É de responsabilidade do professor providenciar o visto adequado às atividades acadêmicas no país de destino, conduzindo todas as etapas e os processos e cobrindo os custos relacionados à obtenção do documento.
- b) Cabe ao professor entrar em contato com o consulado do país de destino para solicitar esclarecimentos.
- c) Caso o visto seja negado pelas autoridades responsáveis do país de destino, cabe ao professor decidir se entrará com recurso junto ao consulado e reencaminhar o processo. A UNISINOS não intervirá em nenhuma etapa desse processo.
- d) Professor que possua dupla-cidadania deverá contatar a instituição de destino para verificar qual é o procedimento exigido.

### 8.3 Passagens aéreas:

- a) A UNISINOS irá providenciar e adquirir as passagens aéreas para o país de destino, conforme instruções da [Portaria da CAPES n° 132/2016](#).
- b) O professor deve preservar o bilhete eletrônico e cartão de embarque dos trechos de ida e volta para prestação de contas junto a UNISINOS.

### 8.4 Seguro saúde:

- a) A UNISINOS contratará, antes do início da viagem, um seguro de viagem internacional, com a maior cobertura possível, para todo o período de permanência do professor no Exterior, incluindo: (1) despesas médicas, hospitalares e odontológicas; (2) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; (3)

acompanhamento, no exterior, de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves; e (4) repatriação funerária.

8.5 Acomodação:

- a) É de responsabilidade do professor providenciar a sua acomodação na cidade de destino.
- b) Recomenda-se que o professor hospede-se em um dos locais indicados pela instituição de destino.

**9. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrição via portal de inscrições	17/04/2023 a 14/05/2023
Divulgação do resultado	22/05/2023
Período para recurso administrativo	Até 26/05/2023
Período de realização das atividades	A partir de 17/07/2023

**10. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO**

O candidato selecionado pelo Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-Print UNISINOS de auxílio para missões de trabalho no exterior está ciente de que deverá:

- a) Receber o aval da CAPES para a realização do seu plano de trabalho com no mínimo 60 dias de antecedência do início da missão.
- b) Fornecer informações necessárias para compra de passagem aérea e respeitar os critérios da [Portaria da CAPES nº 132/2016](#) ao escolher os trechos.
- c) Obter seu passaporte na autoridade responsável.
- d) Obter seu visto nas representações consulares do país de destino no Brasil.
- e) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc.
- f) Providenciar e custear os transportes necessários para a cidade de destino, com exceção da passagem aérea que será emitida pela Unisinos.
- g) Providenciar e custear sua acomodação no Exterior.
- h) Antes do início da viagem, estar em posse do seguro de viagem internacional adquirido pela UNISINOS.
- i) Apresentar documentos de prestação de contas, originais, sem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo, conforme Anexo II.
- j) Participar da Semana da Pesquisa subsequente ao seu retorno.
- k) Ministrando ao menos uma palestra aberta sobre resultados de sua estada no exterior em até 60 dias após seu retorno.
- l) Enviar depoimento e fotos da sua experiência no exterior para publicação no site do Print e outras mídias da UNISINOS.
- m) Entregar qualquer documento ou informação adicional solicitado pelo Grupo Gestor do Print Unisinos durante e após seu período no exterior.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O candidato deve atender todos os requisitos desse Edital na data prevista da inscrição.
- 11.2 Serão vedadas candidaturas de parentes ou cônjuges de até 3º grau de membros do Grupo Gestor ou Coordenadores de Projeto, de acordo com Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante nº 13/STF.
- 11.3 A participação de professor não caracteriza transferência de vínculo da UNISINOS para as universidades constantes no Programa.
- 11.4 Todos os contatos com a UNISINOS e com a universidade de destino deverão ser realizados exclusivamente pelo candidato, sem a intervenção de terceiros (exceto em caso de representante portador de Procuração).
- 11.5 Todos os contatos dos candidatos com a UNISINOS devem ser realizados pelo e-mail [print@unisinoss.br](mailto:print@unisinoss.br).
- 11.6 Durante o período de permanência no Exterior, o professor deverá manter contato periódico com o Escritório de Internacionalização para acompanhamento das atividades e solução de eventuais dificuldades através do e-mail [print@unisinoss.br](mailto:print@unisinoss.br).
- 11.7 Em caso de desistência do programa, o selecionado deverá enviar uma declaração para o e-mail [print@unisinoss.br](mailto:print@unisinoss.br) informando os motivos de sua decisão.
- 11.8 É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital.
- 11.9 Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão por conta do Projeto PrInt da UNISINOS, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização CAPES – PrInt, Edital nº 041/2017, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 11.10 A implementação dos auxílios previstos neste Edital está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e à liberação dos recursos no âmbito do Projeto PrInt da UNISINOS e do Programa Institucional de Internacionalização CAPES – PrInt, Edital nº 041/2017.
- 11.11 A UNISINOS se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.
- 11.12 A UNISINOS poderá, a seu exclusivo critério, alterar, suspender ou cancelar, a qualquer momento, este Edital, sem ônus para os selecionados.
- 11.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização da UNISINOS.

São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

**ANEXO I**

**WORK PLAN  
WORK MISSION ABROAD**

<b>Name:</b>			
<b>Graduate Program:</b>	<input type="checkbox"/> Education <input type="checkbox"/> Communication <input type="checkbox"/> Applied Computing <input type="checkbox"/> Design <input type="checkbox"/> Business Administration <input type="checkbox"/> Other		
<b>Country:</b>		<b>Period:</b>	
<b>Host University:</b>			
<b>Congress website (if applicable):</b>			
<b>Related PRINT theme:</b>	<input type="checkbox"/> Innovation Ecosystems <input type="checkbox"/> IoT and Health <input type="checkbox"/> Digital Transformation and Humanities <input type="checkbox"/> Industry 4.0		

1. MOTIVATION
2. INTERNATIONALIZATION PERSPECTIVES
3. EXPECTED RESULTS
4. TIMELINE SCHEDULE
5. JUSTIFICATIVA DA MISSÃO EM PORTUGUÊS

## ANEXO II

### DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MISSÕES DE TRABALHO NO EXTERIOR

- Recibo de diárias (modelo “A” da CAPES) assinado, quando se tratar de pagamento de diárias para terceiros;
- Recibo de diárias (modelo “B” da CAPES) assinado, quando se tratar, exclusivamente, de pagamento de diárias ao próprio responsável pelo processo de concessão na CAPES;
- Canhotos de cartões de embarque das passagens aéreas de ida e volta;
- Nota fiscal/fatura da hospedagem, descrevendo o nome do hóspede e o período da hospedagem;
- Certificado de participação / apresentação de trabalho em evento científico (se houver);
- Relatório de atividades realizadas, conforme modelo disponível na página do programa.